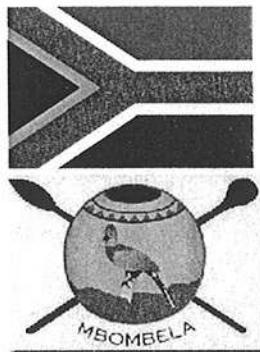




Câmara Municipal da Maia

CÂMARA MUNICIPAL DA MAIA  
É fotocópia conforme o original e  
destina-se a instruir processo  
interno

2010/10/13  
Divisão do Notariado, Registo e Contra-  
Ordenações  
RPM



## MEMORANDO DE COMPROMISSO

Entre:

MUNICÍPIO DA MAIA, representado neste acto pelo seu Presidente, António Gonçalves Bragança Fernandes;

E

MUNICÍPIO DE MBOMBELA, representado neste acto pelo seu Presidente, LL Chiwayo;

Tendo em conta que:

-O Município da Maia situa-se no Norte de Portugal, Distrito do Porto, possui um território de 83,1 Km<sup>2</sup> e uma população de cerca de 150.000 habitantes;

-O Município de Mbombela situa-se na parte oriental da África do Sul, sendo a capital da Província de Mpumalanga, possui um território de 3.451Km<sup>2</sup> e uma população de cerca de 750.000 habitantes;

- Portugal tem uma relação histórica, profundamente consolidada ao longo dos últimos cinco séculos, com o continente Africano e, particularmente, com Cabo Verde, São Tomé e Príncipe, Guiné-Bissau, Angola e Moçambique, país com quem a Província de Mpumalanga faz fronteira;

-A África do Sul acolhe no seu território, há mais de um século, a presença de uma extensa comunidade de Portugueses;

-O Município da Maia tem, ao longo dos últimos quatro anos, desenvolvido relações privilegiadas de cooperação com a Embaixada da África do Sul em Portugal e, designadamente, com o seu Consulado Honorário do Porto,

traduzido nas mais diversas acções, das quais se destaca a comemoração em 2008, na Maia, do Dia Nacional da África do Sul;

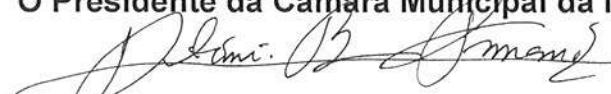
-Os Municípios da Maia e de Mbombela reconhecem a necessidade de se reforçarem as parcerias de cooperação internacional e intercontinental na actual realidade da globalização, no sentido de promoverem e afirmarem estratégias regionais em proveito dos interesses que representam e da qualidade de vida das seus habitantes;

-Os Municípios da Maia e de Mbombela pretendem desenvolver entre si acções de cooperação nos domínios do desenvolvimento económico, cultura, formação e desporto;

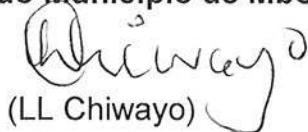
Os Municípios da Maia e de Mbombela, através dos seus identificados representantes, assumem, nesta data e pelo presente, a vontade de celebrarem entre si um Protocolo de Geminação que materialize o espírito constante nos considerandos supra mencionados. Os procedimentos formais, necessários e adequados à celebração do pretendido Protocolo, deverão ser iniciados de imediato, de maneira a que o mesmo possa vir a alcançar a sua concretização definitiva durante os próximos doze meses. Esse Protocolo de Geminação será expressão de amizade entre os Municípios da Maia e de Mbombela, e reger-se-á pelos princípios da igualdade, reciprocidade, respeito, solidariedade e cooperação.

Portugal, Paços do Concelho da Maia, 11 de Outubro de 2010

O Presidente da Câmara Municipal da Maia,

  
(António Gonçalves Bragança Fernandes)

O Presidente do Município de Mbombela,

  
(LL Chiwayo)